



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – CMS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-CMS

1º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS 001/2023-CMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E EMUNA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.523.996/0001-90, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, conforme autorização, datado de 01 de FEVEREIRO de 2022, e ainda com amparo legal do artigo 65, I, parágrafo primeiro, e art. 65, inciso II “d” todos da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato nº 066/2023, firmado em 26/12/2023, E publicado em 28/12/2023, todos com fundamento no artigo 65, I, parágrafo primeiro, e art. 65, inciso II “d” todos da Lei nº 8.666/93, O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA ALA 02 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, em condições constantes no Edital e no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 33.076,21 (trinta e três mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos) que corresponde a 10,60%, cuja composição encontra-se especificada na planilha colacionada nos itens 2.2 do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Contrato nº 066/2023 que era de R\$ 311.964,46 (trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 345.040.67 (trezentos e quarenta e cinco mil, quarenta reais e sessenta e sete centavos).

2.2. Planilha de cálculo

CLIENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM	1º TERMO ADITIVO Data Emissão: 25/03/2024				MÊS/ ANO	PERÍODO	CT N°	EMPRESA / CNPJ			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA ALA 02 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.					MAR. 2024	09/01/2024 a 25/03/2024	066/2023 – CMS	EMUNA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.523.996/0001-90			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	PREVISTO	EXECUTADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO	VALOR TOTAL EXECUTADO	FÍSICO		FINANCEIRO		
								Acumulado	Saldo	Acumulado	Saldo	
3	FUNDAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
3.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	2,52	5,80	3.462,21	8.724,76	20.080,82	5,80	0,00	8.724,76	11356,06	
4	ESTRUTURA											
4.1	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma madeira branca (incl. lançamento e	m³	4,68	7,89	4.139,21	19.371,50	32.658,37	7,89	0,00	19.371,50	13286,87	
4.3	Desforma	m²	124,00	221,46	6,64	823,36	1470,49	221,46	0,00	823,36	647,13	
6	COBERTURA											
6.3	Coertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	294,45	379,45	75,77	22.310,47	28.750,93	379,45	0,00	22310,47	6440,46	
9	FORRO DE PVC											
9.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	170,89	182,89	69,86	11.938,37	12.776,70	12,00	170,89	11938,37	838,33	
9.2	Forro em lambril de PVC	m²	170,89	182,89	42,28	7.225,22	7.732,59	12,00	170,89	7225,22	507,37	
VALOR DESTA BOLETIM:		CONTRATADA:				CONTRATANTE: FISCALIZAÇÃO		CONTRATANTE: GERÊNCIA				
R\$	33.076,21	EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDAL21523996000190				Assinado de forma digital por EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA em 25/03/2024 às 11:48:07:07						



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo encontra embasado na Cláusula XIV – Dos acréscimos e Supressões do contrato originário e no Art. 65, II, d e § 1º, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém – Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santarém 11 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ/MF 10.219.202/0001-82
SILVIO DOS SANTOS NETO
CPF: 658.700.692-20

EMUNA CONST. COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 21.523.996/0001-90 HELTON
LUIZ ANDRADE DE PAIVA CPF:
429.004.412-34

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:.....

2. _____
CPF:.....